

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE GIRUÁ</b> <b>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

**LEI MUNICIPAL Nº 6657/2018**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe Sobre a Instalação de  
Memorial em Homenagem ao  
Pracinha Brasileiro Divo Uliano.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar um memorial em Homenagem ao Pracinha Brasileiro Divo Uliano, junto a Praça Tentente Aládio Ferreira, no Município de Giruá/RS.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração

0301 - Departamento Administrativo de Gestão Pública

04 0122 088 2,011 - Promover Recepção e Homenagens

3390 39 00 00 58 - Outros Serviços de Terceiros

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018, 63º ANO DA  
EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Cristiane Berwanger Scherer**

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 08 de agosto de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
***“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”***  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

